



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 576, Pag. 1

A T O Nº 8/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

RESOLVE:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, a Auditora YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 297-6A, para substituir o Senhor Conselheiro LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula n. 294-1A, durante suas férias, no período de 24.1 a 7.2.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 009/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

RESOLVE:

CESSAR os efeitos do Ato n. 02/2013 que convocou a Auditora YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 297-6A, para substituir o Senhor Conselheiro ANTONIO JÚLIO BERNARDO CABRAL, matrícula n. 898-2A, durante seu afastamento, a partir do dia 14.1.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 10/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora MARIA DA GLÓRIA BARBOSA EVANGELISTA, matrícula n. 0021-3A, da função de Gratificação de Chefia de Divisão- GCD, previsto no Anexo I, Quadro III, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1.2.2013;

II – NOMEAR, o senhor JOSÉ CARLOS CARVALHO DA ROCHA, matrícula nº 000.393-0A, para exercer a função acima mencionada, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 11/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – EXONERAR, o servidor JOSÉ CARLOS CARVALHO DA ROCHA, matrícula n. 00. 393-0A, do cargo de Assistente de Diretor, símbolo, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1.2.2013;

II – NOMEAR, a senhora ZULEIMAR PERÊA DE MELO, matrícula nº 000.393-0A, para exercer o cargo acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 576, Pag. 2

ATO Nº 013/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o servidor ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL, matrícula n. 1389-7A, do cargo comissionado de Assessor da Presidência, símbolo CC-2, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011,

II – NOMEAR, o servidor acima mencionado, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Controle Externo de Admissões, símbolo CC-4, previsto no Anexo único, da Lei n. 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, a contar de 23.01.2013;

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 014/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o servidor GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA, matrícula n. 124-4A, do cargo comissionado de Diretor de Controle Externo de Admissões, Aposentadorias e Pensões, símbolo CC-4, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011;

II – NOMEAR, o servidor acima mencionado, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões, símbolo CC-4, previsto no Anexo único, da Lei n. 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, a contar de 23.01.2013;

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 015/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o servidor JORGE GUEDES LOBO, matrícula n. 800-1A, do cargo comissionado de Diretor de Controle Externo da Administração do Município de Manaus, símbolo CC-4, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011;

II – NOMEAR, o servidor acima mencionado, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Controle Externo da Administração Direta do Município de Manaus, símbolo CC-4, previsto no Anexo único, da Lei n. 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, a contar de 23.01.2013;

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 016/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o servidor DIEGO QUADROS DE OLIVEIRA, matrícula n. 1331-5A, do cargo comissionado de Assessor da Presidência, símbolo CC-2, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011,

II – NOMEAR, o servidor acima mencionado, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Controle Externo da Administração Indireta do Município de Manaus, símbolo CC-4, previsto no Anexo único, da Lei n. 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, a contar de 23.01.2013;

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 576, Pag. 3

A T O Nº 017/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o servidor STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE, matrícula n. 1329-3A, no cargo comissionado de Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenções e Renúncia de Receitas, símbolo cc4, previsto no Anexo único, da Lei n. 3.857, de 23.1.2013, publicada no DOE de 23.1.2013, a contar de 23.1.2013;

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 018/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o servidor MARCIO OZORIO FREITAS, matrícula n. 1339-0A, no cargo comissionado de Diretor de Previdência, símbolo cc4, previsto no Anexo único, da Lei n. 3.857, de 23.1.2013, publicada no DOE de 23.1.2013, a contar de 23.1.2013;

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 019/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o servidor EDUARDO MOUSSE ABINADER JUNIOR, matrícula n. 1248-3A, no cargo comissionado de Diretor de

Controle Externo de Tecnologia da Informática, símbolo cc4, previsto no Anexo único, da Lei n. 3.857, de 23.1.2013, publicada no DOE de 23.1.2013, a contar de 23.1.2013;

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 348/2012-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH/2011, datada de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 334/2012- Administrativa da Sessão Plenária datada de 29.11.2012, constante do Processo n. 6359/2012,

R E S O L V E:

AUTORIZAR em favor do servidor JÚLIO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 542-8A, a averbação de 1.849 (mil oitocentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 5 (cinco) anos, 0 (zero) mês e 24 (vinte e quatro) dias, referente ao tempo de serviço constante da Certidão expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, alusivo aos períodos de 24.1.1978 a 2.6.1978, 4.10.1978 a 1.3.1979, 1.11.1979 a 31.3.1980 e 1.1.1982 a 17.11.1985.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

EDITAL N. 01/2013- ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO AMAZONAS

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, através da Escola de Contas Públicas do Amazonas, torna pública a abertura de inscrição para a realização de processo seletivo para preenchimento de 12 vagas para direito, 07 para administração, 01 para ciências econômicas e mais cadastro reserva para estágio, nos termos da Lei Federal n.º11.788, de 25/9/2008,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 576, Pag. 4

Resolução n.º23 de 02/08/2012 e Resolução n.º04 de 1/3/2012 do TCE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior de instituições públicas ou privadas, regularmente matriculados, com frequência efetiva nos seguintes cursos reconhecidos pelo MEC: Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Informática nas áreas de Desenvolvimento de Software e de Suporte Técnico e Comunicação Social desde que não tenha sido estagiário do TCE/AM.

1.2. Para concorrer às vagas de estágio, os estudantes de nível superior deverão estar cursando, no mínimo, o 4º período ou o 2º semestre do segundo ano, se anual, e possuir coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6 (seis).

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o prazo de 1(um) ano, prorrogável por igual período, a critério da ECP/AM, sendo autorizada a convocação nos termos do presente edital, tão somente após a convocação de todos os aprovados por curso na forma do Edital n.º 01/2013-ECP.

1.4. O Termo de Compromisso será celebrado por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades do TCE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11, da Lei N.º11.788 de 25/9/2008.

1.5. O estágio terá duração de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período de funcionamento deste Tribunal, conforme a portaria N.º98/2010-GPSERH.

1.6. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservadas para estudantes portadores de necessidades especiais, na forma do art. 17 § 5º da Lei N.º 11.788 de 25/9/2008.

1.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar quando da confirmação da inscrição, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

1.8. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.

1.9. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

1.10. Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o interessado deverá protocolar requerimento específico na ECP, durante o prazo de inscrição no processo seletivo, indicando qual o tipo de tratamento que necessita.

1.11. Serão adotadas as providências que se façam necessárias a permitir fácil acesso de candidatos portadores de deficiência ao local de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, desde que previamente autorizados pelo TCE/AM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições somente poderão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico www.ecp.tce.am.gov.br, no período compreendido entre 05 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2013.

2.2. As inscrições dos portadores de necessidades especiais deverão atender aos critérios estabelecidos no item 1.7 deste edital.

2.3. A Inscrição deve ser confirmada pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais para a prática do ato, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, na sede da Escola de Contas Públicas do Amazonas, localizada na Av. Efigênio Sales,

nº1155, Parque Dez de Novembro (telefone 3301-8154), no horário de 8 às 14 horas dos dias 18 a 19 fevereiro de 2013.

2.4. No ato da confirmação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos – originais e cópias:

▣ comprovante da inscrição realizada via portal TCE;

▣ cópia do documento de identidade, contendo fotografia;

▣ CPF;

▣ comprovante de matrícula e/ou declaração da instituição de ensino superior de que o candidato está regularmente matriculado e histórico escolar atualizado do qual conste o coeficiente de rendimento acumulado – CRA, igual ou superior a seis, calculado e expresso pelas respectivas IES.

2.5. O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

2.6. A inscrição somente terá validade após sua confirmação.

2.7. Não será admitida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

3. DA BOLSA

3.1. Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), auxílio-transporte no valor de R\$121,00 (cento e vinte e um reais), e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

4. DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo será composto de prova de conhecimentos específicos, contendo 05 questões discursivas para todos os cursos, a realizar-se nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2013, conforme cronograma a ser divulgado.

4.2. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para realização das provas com, no mínimo, 30(trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

4.3. Será obrigatória a apresentação, para realização das provas, de documento de identidade original. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para que sejam fechados os portões.

4.5. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitido, durante sua realização, comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos, nem porte de armas, exceto, nesta última hipótese no caso de candidato portador de necessidade especial, quando imprescindível para a realização da prova e previamente autorizado pelo TCE/AM.

4.6. O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

4.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

▣ for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

▣ consultar qualquer tipo de escrito, tal como: livros e apostilas;

▣ comunicar-se com outro candidato;

▣ for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ligados, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;

▣ utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

▣ for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

▣ for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

▣ apresentar-se após o horário determinado;

▣ não comparecer ao teste seja qual for o motivo alegado;

▣ for responsável por falsa identificação pessoal;

▣ lançar mão de meios ilícitos para a execução dos testes.

4.8. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e acompanhar o encerramento das atividades.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Considerar-se-á a classificação dos estagiários, na forma do § 2º, do artigo 5º, da Resolução n. 23, de 02.08.2013, por meio de média aritmética obtida da soma da nota alcançada na prova escrita com o coeficiente de





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 576, Pag. 5

rendimento acumulado, considerando-se habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.

5.2. A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

5.3. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- ▣ Apresentar maior coeficiente de rendimento acumulado;
- ▣ For o candidato mais idoso.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado por meio do telefone ou do e-mail fornecidos no ato da inscrição.

6.2. O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGESP, localizada na sede do TCE/AM, munido dos originais dos seguintes documentos: comprovante de matrícula referente ao curso e ao período que está cursando, oficialmente reconhecido ou autorizado; 02 fotos 3x4 coloridas de frente, recente; RG; CPF; título de eleitor; comprovante de votação; certificado militar (sexo masculino); declaração de que não respondeu e nem está respondendo a inquérito ou a processo criminal; atestado de boa saúde expedido por médico particular ou pela Junta médica do Tribunal de Contas e/ou que não possui doença infectocontagiosa; comprovante de residência e cartão de conta corrente Bradesco, necessários a formalização do Termo de Compromisso para o início das atividades.

6.3. É de inteira responsabilidade de o candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pelo TCE, quando da convocação.

6.6. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades do TCE/AM.

6.7. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, que somente será concretizada com o surgimento de vaga de acordo com as necessidades da administração.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato terá o prazo de dois dias úteis para, querendo, apresentar recurso por escrito e fundamentado à Comissão organizadora do processo seletivo, a contar da divulgação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em formulário específico a esse fim a ser disponibilizado pela Escola de Contas Públicas, contendo minimamente: o nome, número de inscrição, curso do recorrente e assinatura, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

7.3. A homologação do processo seletivo somente será submetida ao Tribunal de Contas após o julgamento de todos os recursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

8.2. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

8.3. O processo seletivo terá validade de doze meses, prorrogável, a critério da ECP/AM, uma única vez, por igual período.

8.4. Outra informação referente ao processo seletivo poderá ser obtida na Escola de Contas Públicas do Amazonas através do e-mail: escoladecontas@tce.am.gov.br.

8.5. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

8.6. A divulgação dos resultados das provas será feita através do site www.ecp.tce.am.gov.br.

8.7. A convocação dos estagiários selecionados será realizada em observância à ordem de classificação por meio do Departamento de Gestão de Pessoas - DEGESP, devendo o candidato declarar, quando da apresentação ao Tribunal, não possuir outro estágio remunerado.

8.8. Integra este edital o anexo contendo o conteúdo programático.

8.9. Os casos omissos serão solucionados pela comissão organizadora do presente processo seletivo.

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de janeiro de 2013.

CONS. JÚLIO ASSIS CORREA PINHEIRO

Coordenador Geral da ECP e Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários do TCE/AM

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. ADMINISTRAÇÃO: Teorias da Administração: 1.1. Enfoque Humanístico: Teoria das Relações Humanas. 1.2. Enfoque Estruturalista: Burocracia (Max Weber). 1.3. Enfoque Sistêmico: Teoria Geral dos Sistemas e a Teoria da Contingência. 2. Comportamento Humano nas Organizações: 2.1. Motivação: Hierarquia das Necessidades de Maslow, Teoria dos Dois Fatores da Motivação (F.Hezberg), Teoria X e Teoria Y (Douglas MacGregor). 2.2. Gestão com Pessoas: Gestão por Competência, Desenvolvimento de Pessoas nas Organizações e Administração de Desempenho Humano nas Organizações. 3. Organização de Sistemas e Métodos: 3.1. Instrumentos de Levantamento de Informações: Entrevista, Questionário e Observação Pessoal. 3.2. Análise de Rotinas: Fluxogramas. 3.3. Formulação e Análise Estrutural: Organogramação. 4. Administração Pública: 4.1. Princípios da Administração Pública. 4.2. Orçamento aplicado ao setor público: Objetivos do Orçamento Público; Tipos de Orçamento Público; Ciclo Orçamentário; PPA; LDO; LOA; Administração Direta e Administração Indireta. 4.3. Lei de Responsabilidade Fiscal (Código de Conduta dos Administradores Públicos).
2. DIREITO: 1. Direito Constitucional: 1.1 Direitos e Garantias fundamentais. 1.2. Direitos e deveres individuais e coletivos. 2. Administração Pública: 2.1 Disposições gerais. 2.2. Servidores Públicos. 3. Organização dos poderes. 3.1. Poder Legislativo: processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 3.2. Tribunal de Contas. 4. As funções essenciais à Justiça: do Ministério Público. 5. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado. 6. Tributação e Orçamento. 6.1. Finanças Públicas. 7. Regime jurídico administrativo. 8. Organização administrativa brasileira. 8.1. Concentração/ Desconcentração, Centralização/Descentralização 9. Administração direta. 10. Administração indireta: entidades públicas. 11. Controle Externo da Arrecadação. 12. Controle Externo das Subvenções e Renúncia de receitas.
3. CIÊNCIAS ECONÔMICAS: 1. Crimes contra o sistema financeiro nacional. 1.2 Crimes contra o mercado de capitais. 1.3 Crimes contra a ordem tributária. 2. Sistema Financeiro Nacional. 2.1 Estrutura. 2.2 Funções. 2.3 Órgãos reguladores (CVM e BACEN). 2.4 Espécies de instituições. 3. Sistema bancário. 3.1 Sociedades de fomento mercantil





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 576, Pag. 6

(factoring). 3.5 Depósitos a prazo (CDB e RDB). 3.2 Transferências automáticas de fundos. 3.3 Descontos de títulos. 3.4 Crédito direto ao consumidor. 3.5 Crédito rural. 3.6 Cadernetas de poupança. 3.20 Principais indicadores econômicos, taxas de juros e índices de inflação. 4. Mercado de capitais. 4.1 Agentes de mercado: bolsas de valores, de mercadorias e de futuros; balcão organizado; entidades de compensação e liquidação (SELIC, CETIP, CBLC e a BM&F); instituições custodiantes, emissoras de valores mobiliários escriturais, emissoras de certificados e agentes autônomos. 4.2 Valores mobiliários. 4.3 Títulos de responsabilidade de instituições financeiras e títulos públicos. 4.4 Registros e credenciamentos de responsabilidade da CVM. 4.5 Mercado primário e secundário. 4.6 Negociação de ações e outros valores mobiliários. 4.7 Operações à vista, com opções, a termo e futuro. 4.8 Empréstimos de ações. 4.9 Fundos de investimentos.

4. **COMUNICAÇÃO SOCIAL:** 1. História da Comunicação. 2. As novas tecnologias em Comunicação no contexto nacional e internacional. 3. O que é Comunicação. 4. Teorias da Comunicação. 5. Fundamentos de Jornalismo: As características da linguagem no Jornalismo Impresso, o lead, a pirâmide invertida, a edição, os títulos, as legendas, as chamadas, as fases de produção de textos jornalísticos. 6. Discurso jornalístico: Jornalismo, Produção da informação jornalística (captação, seleção e tratamento de informações), Discurso jornalístico e função testemunhal, Referencialidade/ilusão referencial. 7. Radiojornalismo. 8. Legislação e Ética em Jornalismo. 9. Técnicas de reportagem e entrevista. 10. Assessoria de Comunicação Integrada. 11. Teoria política e econômica: A política e a economia e seus contextos sócio-culturais como fontes de inspiração e realização da redação jornalística. 12. Noções da Nova Ortografia.

5. **INFORMÁTICA:** Área 1 – Desenvolvimento de software: 1.1. Lógica de Programação: algoritmo, raciocínio lógico, tipos de variáveis e expressões aritméticas lógicas e relacionais, comandos de atribuição, comandos de entrada e saída, estrutura condicional e estrutura de repetição, matrizes e vetores, funções e procedimentos, arquivos, modularização e desenvolvimento top-down. 1.2. Conhecimento básico de técnica e linguagem de programação. 1.3. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos, Java, & frameworks (Strut2, Hibernate, Spring, Sitemesh, DisplayTags, JPA). 1.4. Conhecimentos básicos de linguagem SQL. 1.5. Banco de dados: fundamentos, características, funcionalidades, modelos de bancos de dados, projeto lógico e físico de banco de dados, modelos relacionais e de entidade-relacionamento, conhecimentos básicos da linguagem SQL. 1.6. Sistemas Gerenciadores de Bancos PostgreSQL, MySQL;

Área 2 – Suporte Técnico: 2.1. Hardware: características dos principais processadores do mercado, placa-mãe e periféricos, montagem e configuração de microcomputadores. 2.2. Conceitos básicos sobre arquitetura de sistemas operacionais. 2.3. Sistema Operacional Windows: principais funcionalidades e comandos. 2.4. Sistema Operacional Linux (distribuições Debian e Ubuntu, Cent OS): Comandos básicos. 2.5. Softwares de escritório: pacote MS Office e Open Office. 2.6. Rede de computadores: topologia de redes de

computadores, cabeamento estruturado (EIA/TIA 568), redes sem fio (wireless), elementos intermediários de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores e gateways), arquitetura cliente-servidor, princípios e fundamentos de comunicação de dados, Modelo de Referência OSI e principais padrões internacionais, protocolos TCP/IP, IPX, SNMP, configuração dos principais serviços oferecidos por uma rede de computadores, tais como, serviços de diretórios (LDAP), de correio eletrônico e de acesso à Internet. 2.7. Segurança da Informação: política de segurança da informação (PSI), processos de cópia de segurança (backup), mecanismos de proteção de redes de computadores (firewall, proxy, DMZ, etc), Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos, infraestrutura de chave pública (PKI).

AVISO N.º 01/2013- ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO AMAZONAS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO destinado a 12 vagas para o curso de direito, 05 para o de administração e à formação de cadastro reserva com a data, os horários e os locais de realização da prova discursiva definidas no Edital N.º 01/2013-ECP

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de janeiro de 2013.

CONS. JÚLIO DE ASSIS CORREA PINHEIRO
Coordenador Geral da ECP e Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários do TCE/AM

P O R T A R I A N.º 001/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, c/c o art. 38, parágrafo único, I, todos da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 62/2013 – DEAOP, datado de 17/12/2012, com a finalidade de dar prosseguimento aos trabalhos de auditoria operacional em “Fornecimento de Medicamentos e Insumos para Rede Assistencial do Estado”, no âmbito da SUSAM.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do (a) primeiro (a), com a finalidade de dar





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 576, Pag. 7

prosseguimento aos trabalhos de auditoria operacional em "Fornecimento de Medicamentos e Insumos para Rede Assistencial do Estado", no âmbito da SUSAM, capital e interior:

Município	Período	Equipe	Diária	Adiantamento
Manacapuru, Iranduba e Novo Airão	25/02 a 05/03/2013	KEILA GRAÇA CASTRO UCHÔA, matrícula nº 143-0A e JULIANA MEIRELES SILVA, matrícula nº 1.338-2A.	09	R\$ 1.000,00
Itacoatiara, Presidente Figueiredo e Manaquiri	18 a 26/03/2013	KEILA GRAÇA CASTRO UCHÔA, matrícula nº 143-0A e JULIANA MEIRELES SILVA, matrícula nº 1.338-2A.	09	
Tefé, Tabatinga e Benjamin Constant	06 a 15/03/2013	NILSON JOSÉ ARAÚJO BRANDÃO, matrícula nº 095-7A e OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 548-7A.	10	R\$ 1.000,00
Parintins	31/03 a 03/04/2013	NILSON JOSÉ ARAÚJO BRANDÃO, matrícula nº 095-7A e OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 548-7A.	04	
São Gabriel da Cachoeira	05 a 08/04/2013	NILSON JOSÉ ARAÚJO BRANDÃO, matrícula nº 095-7A e OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 548-7A.	04	

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios preliminar e/ou conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos dispensem os servidores do registro de ponto, assim como providenciem o pagamento de diárias aos servidores acima citados;

V - ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

- 1- PROCESSO TCE nº 6897/2012.
- 2- Natureza: Administrativo.
- 3- Assunto: Solicitação de doação de materiais deste TCE-AM.
- 4- Partes: Sr. Ismael Oliveira e Sra. Maria Eliene Xavier Cardoso, Diretor Presidente e Presidente da Cooperam.
- 5- Unidade Administrativa: DIVPAT – Informação nº 04/2012 (fls. 09).
- 6- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR – Parecer nº 534/2012 (fls. 10/11).
- 7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.
- 8- DECISÃO Nº 10/2013 - Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", e X da Resolução nº 04/2002-TCE, DEFERIR, o pedido dos Srs. Ismael Oliveira e Sra. Maria Eliene Xavier Cardoso, Diretor Presidente e Presidente da Cooperam, no sentido de:
 - 8.1- AUTORIZAR, na competência estabelecida pelo art. 12, inciso X, da Resolução n.º 04/02-TCE, a DOAÇÃO de cinco (05) mesas para computador, cinco (05) mesas para impressora, dois (02) sofás, uma (01) cadeira odontológica e dois (02) jogos de mesa em cerejeira, à Cooperativa dos Produtores Rurais dos Assentados do Amazonas-COOPERAM;
 - 8.2- CONDICIONAR a doação acima à avaliação prévia dos bens;
 - 8.3- Formular TERMO DE DOAÇÃO entre esta Corte e a Cooperativa dos Produtores Rurais dos Assentados do Amazonas-COOPERAM, com a assunção, por parte do donatário, do ônus de somente utilizar os bens para os fins solicitados, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio desta Corte, determinando, ainda, a publicação na imprensa oficial do respectivo extrato;
 - 8.4- Determinar:
 - 8.4.1- À SEGER que informe à requerente do deferimento do seu pleito, através de ofício deste Tribunal de Contas, e proceda às medidas cabíveis, tal como ora determinado, firmando, por fim, Guia de Transferência entre Órgãos, nos termos do Manual de Patrimônio do Estado do Amazonas;
 - 8.4.2- Após cumpridos os requisitos acima, seja dado baixa dos bens no acervo patrimonial desta Corte de Contas e, ao final, sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo.
- 09- Ata: 2ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 29 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 576, Pag. 8

10- Data da Sessão: 17 de janeiro de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Janeiro de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 005).

PROCESSO Nº. 554/2013 – Representação para apuração do 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 319/2010-SEDUC, firmado entre a SEDUC e a Kairos Construtora Ltda.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2013.

PROCESSO Nº. 495/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sindicato dos Fazendários do Estado do Amazonas – SIFAM, referente ao processo n. 3965/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr.OSSIAS JOSINO DA COSTA, Diretor Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari/AM (exercício de 2009), acerca do Acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº4445/2011, que trata de Recurso de Reconsideração, decidiu, à unanimidade, TOMAR CONHECIMENTO do presente Recurso, para no mérito, DAR PROVIDEMTO PARCIAL, modificando a decisão para retirar a multa referente ao item 9.4.2 do acórdão 200/2011-TCE-TRIBUNAL PLENO, fixando novo valor de R\$ 6.453,41 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), nos termos do art. 308, V, “a” da Resolução nº04/02-RITCE/AM; por permanecerem as demais

irregularidades. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Sales, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2012.

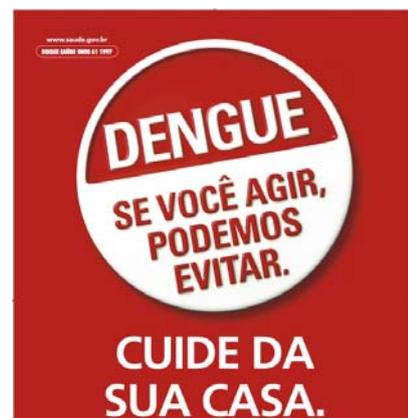
MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. BENJAMIN SANDINO GUILHERME HOHAGEN, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº625/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 5634/2009, referente à Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA.**



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100